



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.252, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

**DENOMINA DE RUA PAULO ORIVALDO
HERTEL, LOCALIZADA EM BOM JESUS,
NESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de “Rua Paulo Orivaldo Hertel”, a rua que tem início na subida para a praça da Igreja Católica de Bom Jesus, ao lado direito, passando em frente à Unidade de Saúde e da mencionada Igreja, se encontrando com a Rua Nillo Santa Clara, na Comunidade de Bom Jesus, nesta Municipalidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 18 de Novembro de 2020.


JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2.252 / 2020

EM, 18 / 11 / 2020


PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 073/2020 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior